



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 435 de 02 de Maio de 2001.

Suplementa Dotações Orçamentárias
no Valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil
reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 282 de 30 de Novembro de 2000, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:


03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
03070212.03	Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração		
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	3.000,00
06 SECRETARIA DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL			
13754282.27	Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Assistência Social.		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	15.000,00
TOTAL.....		R\$	18.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará parte dos recursos de anulação parcial de dotações, conforme a seguir:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS			
03080332.08	Manutenção do pagamento da dívida do F.G.T.S contratado com a C.E.F.		
3.1.9.2	Despesas de Exercício Anterior	R\$	18.000,00
TOTAL		R\$	18.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 02 de Maio de 2001.


José de Arimatéia Souza
PREFEITO



É SÓ CONTINUAR